



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

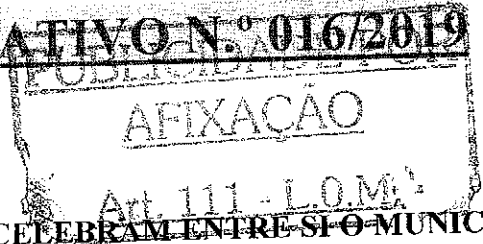
CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019

Ref.: - Processo Licitatório n.º 022/2019.  
Modalidade Convite n.º 002/2019.



### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMB. LTDA - ME.

Aos um (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, nesta cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, as partes: de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ABIGAIL CATELI DIAS**, brasileira, casada, prefeita, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.454.765-6 SSSP/SP e CPF n.º 924.136.258-87, residente e domiciliada nesta cidade de Alvinlândia/SP, à Avenida José Bonifácio do Couto, 326, Centro de Alvinlândia, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMB. LTDA - ME, CNPJ n.º 17.864.155/0001-79, com sede a Rua Heitor Penteado, n.º 468, Ferrarópolis, na cidade de Garça/SP, CEP 17.400-000, aqui representada, **JOÃO FRANCISCO GALHARDO**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.652.977 e do CPF sob n.º 096.387.168-43, residente e domiciliado na cidade de Garça, sito à XV de Novembro, n.º 1118, Bairro Willians, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inc. III do artigo 22 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento, de **MATERIAL ESCOLAR**, destinados a manutenção dos setores da educação compreendendo o ensino infantil, e fundamental do Município de Alvinlândia, de acordo com a tabela de classificação final dos itens por proponente que fica fazendo parte deste contrato em anexo

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 A contratada obrigar-se-á:
- 2.2. Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta.
- 2.3. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.
- 2.4. Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE **R\$ 925,70 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com as possibilidades financeiras do município, em moeda corrente e/ou cheque, pelo fornecimento do objeto, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas. Para tanto, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência, ou se for de sua preferência, o pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

4.2. Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:-

A). Programática: 12.361.0154.2051.0001 Manutenção da Divisão do Fundeb – Demais Despesas – Fundamental / Ficha n.º 177 / Categoria Econômica:- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
B). Programática: 12.365.0154.2051.0003 Manutenção da Divisão do Fundeb – Demais Despesas – Infantil – CRECHE / Ficha n.º 190 / Categoria Econômica:- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
C). Programática: 12.365.0154.2051.0005 Manutenção da Divisão do Fundeb – Demais Despesas – Infantil – EMEI / Ficha n.º 203 / Categoria Econômica:- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
D). Programática: 12.361.0154.2062.0000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação / Ficha n.º 106 / Categoria Econômica:- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
E). Programática: 12.365.0160.2089.0000 Manutenção da EMEI / Ficha n.º 127 / Categoria Econômica:- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
F). Programática: 12.365.0160.2019.0000 Manutenção da CRECHE / Ficha n.º 116 / Categoria Econômica:- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
G). Programática: 12.361.0150.2020.0000 Manutenção da DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / Ficha n.º 145 / Categoria Econômica:- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

6.1. Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 58, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

7.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela contratante.

7.3. A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA/LOCAL

8.1. O presente contrato vigorará de **02/07/2019** até **02/07/2020**, podendo ser prorrogado a critério de ambos, nos termos do artigo 57, IV, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada em até 10 (dez) dias da emissão da respectiva requisição emitida pelo setor competente.

8.3. Os produtos cotados deverão ser entregues no local indicado na própria requisição, sendo que as despesas com o frete e outros, correrão por conta do proponente.

## CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição de qualquer material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8666/93, bem como, a manter durante toda a execução do objeto, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da **Comarca de Garça**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Alvinlândia/SP, 02 de julho de 2019.



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



ABIGAIL CATELI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOÃO FRANCISCO GALHARDO  
EMBAPLAS COM. E DIST. DE EMB. LTDA - ME  
CONTRATADO

1. \_\_\_\_\_

ADEMIR FERMINO  
RG N.º 16.544.166-5

2.   
SUELLEN DOS SANTOS LEITE DA SILVA  
RG N.º 41.914.789-5

Visto Jurídico: \_\_\_\_\_

Maria Claudia Mendonça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294

CNPJ: 44518405/0001-91

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Page 7 of 7

**Licitação: 000022/19 CONVITE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
154	017.000.788	-Tecla % - para uso escolar BOBINA DE PAPEL COUCHE 60CM C/100MTS Bobina para encapar caderno temas variados. 60cm x 100m	UN	4	78,00	312,00
155	017.000.789	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES VA não recarregável	UN	150	5,00	750,00
156	017.000.790	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - 5 UN Tinta para recarga de pincel para quadro branco, reabastece todas as marcas e modelos. - Não mancha os quadros; - Fácil remoção; - Cores fortes e vivas para melhor visualização; - Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis; Cores variadas.	UN	10	9,70	97,00
157	017.000.791	PLACA DE EVA C/ GLITTER 60CMX40CMX2MM Placa de EVA com glitter cores variadas dimensões 60cm x 40cm x 2mm	UN	50	6,30	315,00
158	017.000.792	GLITTER - MATERIAL PVC - PACOTE C/500GR COIPCTE glitter cores variadas, pacote contendo 500grs	UN	10	36,00	360,00
159	017.000.793	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR CX C/12CORES Caixa de Gizão de Cera Triangular, contendo 12 cores sortidas, Não tóxico.	UN	300	9,00	2.700,00
160	017.000.794	GIZ DE CERA CURTO C/15 CORES VARIADAS Caixa de Giz de Cera, contendo 15 cores sortidas, Não tóxico.	UN	300	3,70	1.110,00
161	017.000.614	REGUA MADEIRA 1 METRO	UN	20	8,60	172,00
162	017.000.795	ROLO DE FITILHO C/50M Rolo de Fitolho decorativo, contendo 50m, cores variadas.	UN	30	5,40	162,00
163	017.000.796	TINTA GUACHE - CAIXA C/6 CORES Caixa com 6 potes de 15 ml cada (cores variadas), solúvel em água.	UN	600	3,80	2.280,00
164	017.000.797	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 UN Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Embalagem: Frasco de 200 ml; CORES variadas.	UN	40	85,00	3.400,00

Valor Total Geral: 107.963,55

**18065 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTR. EMBALAGENS LTDA-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	010.000.107	PASTA C/ ABA ELÁSTICA PLÁSTICA Pasta com aba elástica plastica	UN	100	2,45	245,00
80	010.002.016	PLACA DE EVA FELPUDO 60CMX40CMX2MM	UN	40	5,98	239,20
96	010.000.393	PLACA DE EVA FELPUDO 60CMX40CMX2MM V	UN	300	1,15	345,00
	017.000.765	PAPEL CARTÃO 48X66 CM VARIAS CORES PAPEL CELOFANE 85 CMX 1,00 M TRANSPARENTE PAPEL CELOFANE 85 CMX 1,00 M TRANSPARENTE	UN	50	1,05	52,50
103	010.000.186	PAPEL DOBRADURA 50X60 CM CORES VARIADAS PAPEL DOBRADURA 50X60 CM CORES VARIADAS	UN	100	0,44	44,00

Valor Total Geral: 925,70

Valor Total da Licitação: 108.889,25